

Publicado no Quadro de Avisos,

Em, 23 / 03 / 2018

no saguão da Câmara.

nenhum voto contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Suprime a parte final do inciso XII do artigo 105 da Lei

Orgânica do Município de Buritis-MG.

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 203 da Resolução nº 094/1998 c/c o inciso I, do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica :
Art. 1º O inciso XII do artigo 105 da lei orgânica do Município de Buritis-MG passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 105
XII enviar à Câmara até o décimo quito dia útil de cada mês, os respectivos balancetes contábeis e orçamentários em mídia;
Art. 2°. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Buritis/MG, 23 de março de 2018 GELDO ALVES FERREIRA Presidente da Câmara Municipal
John Walfur der St
ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA Vice-Presidente
Vicerresidente
ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Primeiro Secretário
MARTINA MORATO MARIANO Segunda Secretária
Soguilla Sociolaria

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000 CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527 Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com

Referente à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2018. De autoria da Mesa. Aprovada em 1ª votação em 05/02/18 por oito votos favoráveis e nenhum voto contrário. Aprovada em 3ª votação em 19/03/2018 por sete votos favoráveis e